

1. OBJETIVO

- 1.1. Disponibilizar ao participante/ Segurado serviço ligado à assistência eletroassist, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL

- 2.1. Os serviços serão prestados nas cidades com população superior a 100.000 habitantes.

3. PROCEDIMENTO PARA O ATENDIMENTO

- 3.1. O acionamento dos serviços será feito mediante contato telefônico com a Central de Assistência, quando o participante/Segurado deverá descrever resumidamente a emergência ocorrida, o tipo de assistência de que necessita, fornecendo todas as informações necessárias para as providências cabíveis.
Para solicitar o atendimento ligar para: **0800 770 1283** (discagem gratuita)
- 3.2. O serviço de assistência eletroassist só poderá ser prestado quando o responsável pelo acionamento fornecer todas as informações imprescindíveis para o atendimento como nome, CPF e outros que a Central de Assistência solicitar.
- 3.3. **Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e não aprovadas previamente pela central de assistência da prestadora de serviços.**

4. SERVIÇOS

- 4.1. Em caso de quebra de eletrodomésticos da Residência Assistida, serão enviados profissionais devidamente qualificados e previamente selecionados para a realização dos consertos que se façam necessários.
- 4.2. Estão cobertos os seguintes equipamentos:
 - a) Fogões;
 - b) Refrigeradores;
 - c) Freezers;
 - d) Máquinas de lavar roupas;
 - e) Máquinas de secar roupas;

- f) Lava-louças;
- g) Forno micro-ondas.

Limite: R\$ 150,00/utilização; 01 utilização/ano.

Importante.:

- a) O serviço não será prestado caso seja constatado que o equipamento foi quebrado por uso inadequado;
- b) A Assistência não se responsabiliza por custos referentes à substituição de peças;
- c) O serviço está disponível para cidades com população superior a 100.000 habitantes;
- d) Permanecem excluídos equipamentos fora de linha, isto é, que não seja possível encontrar peças de reposição no mercado; e equipamentos importados que não possuam assistência técnica no Brasil;
- e) Não serão feitas revisão geral e limpeza;
- f) Não são cobertos danos causados por transporte interno ou externo.

5. CUSTO DO SERVIÇO

- 5.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. A assistência eletroassist vigorará enquanto estiver em vigor o produto do qual faz parte o participante/ Segurado.